

Decreto nº 010/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, vem, regulamentar a forma de distribuição gratuita de protetor solar, conforme previsto na Lei nº 585/2025, de 11 de abril de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a distribuição gratuita de protetor solar para funcionários públicos que exercem suas atividades laborais sob exposição direta ao sol, incluindo, dentre outros, os seguintes trabalhos:

- I - Profissionais da limpeza urbana e coleta de lixo;
- II - Agentes de trânsito e segurança;
- III - Servidores públicos que atuam na limpeza urbana, incluindo garis e demais profissionais do setor;
- IV – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias;
- V- Assistentes Sociais e Visitadores do Programa Criança feliz;
- VI – Professores de Educação Física;
- VII - Demais categorias que realizem atividades sob exposição solar prolongada.

Art. 2º A distribuição será realizada por meio de pontos de entrega definidos pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio dos setor de Compras, ficará responsável por:

I- Estabelecer cronograma e logística de entrega;

II- Promover campanhas de conscientização sobre os riscos da exposição solar;

III – Realizar o controle e o monitoramento do estoque e da demanda.

Art. 4º O protetor solar deverá conter, no mínimo, fator de proteção solar (FPS) 30, sendo priorizados produtos dermatologicamente testados e aprovados pela ANVISA.

Art. 5º A periodicidade da entrega será determinada conforme avaliação da demanda e da necessidade individual, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca-PB, 16 de maio de 2025.


MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional